

---

16<sup>a</sup> LEGISLATURA

3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,  
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DATA: 18 DE MAIO DE 2023.**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas foi realizada a 2<sup>a</sup> Reunião extraordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social (CET), da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foram registradas as presenças, do Presidente da CET, Vereador Deivid Rafael Aquino, do Vice-presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes, do Assessor Parlamentar Especial William Gediell Laguna, da servidora do Departamento Legislativo Gabriela Oliveira Cravo. Fica registrada a ausência da membro, Vereadora Rosiane da Silva Costa. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Vereador Deivid Rafael Aquino, efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 011/2023 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião extraordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.346/2021 com redação alterada pela Emenda 03, subemendas 002, 003 e 004** que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências. O Presidente designou como relator o Vice-presidente da Comissão, Vereador Michell Nunes que exarou parecer nos seguintes termos: Esta comissão já exaurou parecer sobre o mérito do projeto com redação alterada pelas emendas 001 e 002, passo à análise da emenda 003 e subemendas 002,003 e 004 apresentadas pela Comissão de Finanças. A emenda 003 altera a redação do art. 1º acrescentando inciso VI ao referido artigo, prevendo que “família com filhos menores em situação temporária de rua, que comprove recém ter sido despejada por falta de pagamento de aluguel por motivo de desemprego ou doença, que o impossibilite temporariamente de trabalhar em caso de empregado autônomo” também seja contemplada com o aluguel Social. Já a subemenda 002, contempla a subemenda 001 e acrescenta como exceção do cumprimento do prazo de 02 anos de residência no município de Imbituba, aqueles que

estejam em situação de risco e/ou vulnerabilidade social temporária (mulher e idoso vítima de violência). A Subemenda 003 altera a redação do inciso I do artigo 5º acrescentado pela emenda 002, a fim de acrescentar entre os membros da família criança, estando também na ordem de prioridade. Enquanto que a Subemenda 004 que acrescenta inciso III ao art. 5º prevê também na ordem prioritária a mulher vítima de violência doméstica. Conforme justificativa das proposições citadas, as mesmas decorrem de reunião realizada com o Vereador Elísio Sgrott e a Secretária de Assistência Social e sua equipe técnica, que verificaram a necessidade de realizar as referidas modificações e inclusões, adequando a lei às diversas situações dos nossos municípios. Entendo que pertinentes às proposições sugeridas pela Assistência Social e acatadas pela Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente por trata-se o aluguel Social de um benefício assistencial eventual, que tem por finalidade o atendimento de necessidades decorrentes de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Verifica-se que a Municipalidade vem buscando formas de garantir o direito à moradia, viabilizando a dignificação do indivíduo, especialmente no que se refere aos direitos das crianças, da mulher e do idoso em vulnerabilidade temporária. Assim, voto favorável às proposições acessórias apresentadas ao projeto (Emenda 003 e subemendas 002,003 e 004), uma vez que visam atender situações expostas pela Secretária de Assistência Social e sua equipe técnica, aperfeiçoando o projeto. O presidente da Comissão, Vereador Deivid Rafael Aquino declarou seu voto favorável. Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se, no mérito, favorável à Emenda 003, Subemenda 002, 003 e 004 ao Projeto de Lei 5.346/2021, por considerar que as alterações atendem o que dispõe a Resolução 040/2020 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia para deliberação. Finalizada a Ordem do Dia e não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Imbituba, 18 de Maio de 2023

**Deivid Rafael Aquino**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social